



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1915 – Carnaubais/RN, Segunda-feira 13 de Maio de 2024

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 006/2024 - PMC/SF - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 225.554,17, (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais
3001 - Secretaria Municipal de Saúde
2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE

957 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
16213210 R\$ 225.554,17
Total da Ação: R\$ 225.554,17
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 225.554,17

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN,
01/02/2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007/2024 - PMC/SF - SUPERÁVIT FINANCEIRO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 596.683,04, (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais
2010 - Secretaria Municipal de Educação
1.30 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
966 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte:
25693110 R\$ 555.924,57
Total da Ação: R\$ 555.924,57
2.41 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO -
TRANSPORTE ESCOLAR
988 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 27010000 R\$ 11.197,35
Total da Ação: R\$ 11.197,35
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 567.121,92

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais
3001 - Secretaria Municipal de Saúde
2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE
SAUDE
983 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil Fonte: 26050000 R\$ 15.994,36
Total da Ação: R\$ 15.994,36
2.49 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
984 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil Fonte: 26050000 R\$ 870,58
Total da Ação: R\$ 870,58
2.50 - MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL - PSB
987 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 26000000 R\$ 11.250,00
Total da Ação: R\$ 11.250,00
2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE
985 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte:
26050000 R\$ 1.446,18
Total da Ação: R\$ 1.446,18
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 29.561,12

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, conforme determina o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 01/03/2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

CONCESSÃO

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) LUCIA HELENA BARBALHO MENDES, matrícula Nº131254-5 ocupante do cargo/função Secretária da SEMTHAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 14 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 13 de Maio de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 040301/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Carnaubais/RN – CNPJ: 09.394.578/0001-44

Contratada: JWM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 13.306.268/0001-06

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e acréscimo para o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 040301/2023.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2024.

Valor do acréscimo mensal: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), passando o valor mensal após o acréscimo para R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: 09 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025

Dotação Orçamentaria:

45 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: art. 57, inciso II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Adesão Carona nº 1/2023

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

JWM EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0003/2024 CMC

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.020,26, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais
1001 - Secretaria de Administração Legislativa
2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 37.570,26
38 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 10.450,00
Total da Ação: R\$ 48.020,26
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 48.020,26

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com

recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

1 - Câmara Municipal de Carnaubais
1001 - Secretaria de Administração Legislativa
1.1 - REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE
1 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 2.879,71
2 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 3.087,00
Total da Ação: R\$ 5.966,71
1.4 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS
5 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 42.053,55
Total da Ação: R\$ 42.053,55
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 48.020,26

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1 de abril de 2024

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

ESPAÇO EM BRANCO